



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 127/2019**  
Projeto de Lei nº 131/2019  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.059.327,18 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a efetuar repasse financeiro à Fundação Hospital Santa Lydia, no valor de até R\$ 2.059.327,18 (dois milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), para atender insuficiências financeiras.

**Art. 2º.** O recurso para atendimento da presente lei correrá por conta de devolução de saldo dos contratos de gestão do exercício de 2018, restituição de contrato de gestão, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 3º.** O valor do repasse financeiro indicado no artigo 1º, deverá ser pago pela Administração Municipal à Fundação Hospital Santa Lydia, em 7 (sete) parcelas, com início do pagamento em julho de 2019, conforme cronograma a seguir:



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

I – 06 (seis) parcelas mensais iguais de R\$ 205.932,73 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), com início do pagamento em julho de 2019;

II – 01 (uma) parcela única no valor de R\$ 823.730,88 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), a ser paga em janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2019.



**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente